## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0027 DE 5 DE MAIO DE 2.009

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial de Dotações, conforme disposto no Art. 5º inciso I E III da Lei Orçamentária Anual nº 870/2008, combinado Art. 41, § I e Art. 42 da Lei Federal nº 4,320/64."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de de 2008.

## **DECRETA:**

Artigo 1° Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias , descriminadas abaixo :

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0207 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)

207.12.364.0362.027-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd

40.000,00

Artigo 2° As depesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Anulação Parcial das Dotações abaixo discriminadas:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0207 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)

207.12.361.0322.025-339030-Material de Consumo

40.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

5 DE MAIO DE 2.009

Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal

-1,